

MENSAGEM Nº 75

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020”.

Brasília, 3 de março de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Antonio Carlos", is written across the vertical line.

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

alterações: Art. 1º A Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes

“Art. 66. ....

Parágrafo único. A execução das programações com identificadores de resultado primário 8 (RP 8) e 9 (RP 9), unicamente quando representar acréscimo de valor em relação às programações originais do Poder Executivo ou criação de programação, na forma definida no § 1º do art. 4º, deverá observar as indicações de beneficiários e a ordem de prioridades feitas pelos respectivos autores, restritos ao montante acrescido.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EM nº 00006/2020 SEGOV

Brasília, 3 de Março de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei que “altera a Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, para acrescentar o art. 64-B relativo à execução das programações com identificadores de resultado primário (RP 8) e (RP 9)”, a fim de contribuir na condução da política fiscal e na gestão dos recursos públicos.

2. Esclareço, por oportuno, que o referido Projeto de Lei está em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial com os mandamentos constitucionais de direito financeiro e orçamentário. Registre-se que, adicionalmente, também foi observado o disposto no Plano Plurianual.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO Nº 73 /2019/SG/PR

Brasília, 3 de março de 2020.

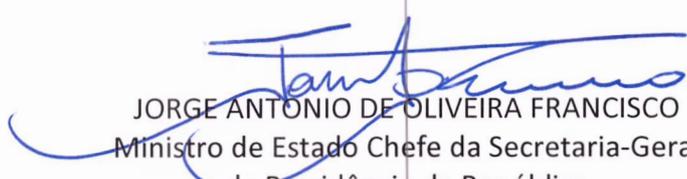
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Sérgio Petecão  
Primeiro Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Altera a Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020”.

Atenciosamente,

  
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República